



PORTARIA Nº 045/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;**

Considerando a comprovação de ato do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de aprovação em concurso público, nomeação e convocação para tomar no cargo de provimento efetivo de Professor PN-III/A, componente de Pedagogia-Educação Especial, de servidor público integrante do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade;

Considerando, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR, a PEDIDO, VACÂNCIA DO CARGO DE FACILITADOR DOS PROGRAMAS SOCIAIS, ocupado pelo servidor público **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, mat. 0821, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício funcional no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo, estrutura administrativa e organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º – A vacância decorre da NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE, no cargo público inacumulável de **Professor PN-III/A, componente de Pedagogia-Educação Especial**, pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, conforme **TERMO**, assinado eletronicamente pelas partes

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2026.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 30 de junho de 2026.

Austryahee Jerônimo dos Santos
Prefeita